

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 069/2020

Referência: Aquisição EMERGENCIAL de Material Médico - Circuito Respiratório e outros

À: KATIANA ERLER RODRIGUES

Diretora Geral

Informamos necessidade de instaurar processo administrativo para a aquisição de MATERIAL médico hospitalar.

A justificativa, especificação detalhada do objeto e a forma de execução encontram-se descritas no termo de referência, que segue anexo.

Nesse sentido, submetemos a Vossa Senhoria a aprovação do Termo de Referência, bem como autorização para autuação no processo SEP, abertura do processo licitatório e os demais procedimentos necessários à contratação do objeto referenciado.

Atenciosamente,

Serra/ES, 30 de março de 2020

Silvio Roberto Avelino da Silva

Gerente NTF

TERMO DE REFERÊNCIA N° 069/2020

1. QUADRO RESUMO

1.01 Título e Objetivo Geral:	Aquisição de Material médico, através da modalidade de Dispensa de Licitação.
1.02 Delimitação do Objeto a ser licitado:	Material médico hospitalar para atender a demanda do HDS
1.03 Modalidade de Licitação e Base Legal:	Dispensa de Licitação.
1.04 Estimativa de custos global (inciso II, § 2º, art. 40, Lei 8.666/93):	R\$ 78.000,00
1.05 Prazo estimado da vigência contratual:	O contrato terá início no dia posterior à data da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.
1.06 Informação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 44901.103.0202.90.2723.si0104; Elemento de Despesa 33903009; Fonte: 135 e/ou 0104.
1.07 Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:	NTF – Núcleo de Farmácia – Hospital Estadual Dório Silva.

1.08 Equipe responsável pela elaboração do termo de referência:

Fernanda Siqueira Coelho Pires, farmacêutica responsável técnica, matrícula 4123417, telefone (27) 3218-9235, hds.farmacia@saude.es.gov.br

1.09 Versão e data do Termo de Referência:	1.0, 30 de março de 2020
1.10 Data prevista para implantação:	31 de março de 2020.

1.11 Fiscalização:

Fiscal – Silvio Roberto Avelino da Silva, Chefe de Núcleo, telefone (27) 3218-9235, farmaciaheds@gmail.com
Suplente – Fernanda Siqueira Coelho Pires, farmacêutica responsável técnica, telefone (27) 3218-9235, farmaciaheds@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA N° 069/2020

1. DO OBJETO: Aquisição Emergencial de material médico – SISTEMA RESPIRATORIO e outros, através da modalidade de Dispensa de Licitação.

2. DA JUSTIFICATIVA: A presente aquisição visa abastecer o Hospital Estadual Dório Silva, com o objetivo de manter o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde internados nessa unidade hospitalar.

O Hospital Dório Silva é um Hospital de especialidades clínica, cirúrgica e alta complexidade, com 210 leitos operacionais para atender exclusivamente aos usuários do Sistema Único de Saúde, distribuídos entre os setores Clínica Médica, Nefrologia, Cl. Cirúrgica, UTI Adulto, UTI Cl. Cirúrgica Especializada e outros e com mais 80 leitos em construção sendo distribuídos em 50 leitos de UTI. 15 de Semi Intensivo e 15 enfermarias.

Dessa forma, para atender a demanda e considerando que ao receber o paciente o Hospital deverá estar preparado para restabelecer a saúde como um todo, tal aquisição se faz necessária.

Devido ao cenário mundial, onde os países estão sofrendo com a pandemia do Covid -19, o Governo do Estado do Espírito Santo, através do Decreto N 4593-R de 13 de Março de 2020, decreta o estado de emergência em saúde pública, portanto se faz necessário realizar um pedido emergencial de itens essenciais ao atendimentos desses casos

3 . DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO: A especificação detalhada do objeto está definida no tópico 08 deste termo, juntamente com as estimativas de quantidades.

4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

4.1 As empresas participantes deverão apresentar os documentos exigidos no item 1.3 do anexo III da minuta padrão da PGE para o edital, que trata da qualificação técnica.

a) Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, materiais de consumo iguais ou semelhantes ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, compatível com o objeto desta licitação;

b) Apresentar **Alvará de Licença Sanitária/Isenção** da empresa licitante, expedida pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, com validade prevista em lei;

c) Apresentar **Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto**, emitido pela **ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei;

d) Apresentar **autorização de funcionamento** da empresa licitante e fabricante, expedida pela **ANVISA** - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, ou publicação da autorização de funcionamento no “Diário Oficial da União - DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei;

e) O proponente vencedor deverá encaminhar junto com todos os documentos habilitatórios, para análise e parecer técnico do Órgão Requisitante, **cópias visíveis dos manuais, catálogos e amostra do produto ofertado (mínimo de 01 unidade)** e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, **descrito em língua portuguesa** e em consonância com todas as exigências editalícias. Os que estiverem em idioma estrangeiro serão aceitos desde que acompanhados de tradução integral **para o português, junto com os seus respectivos originais correspondentes, em inglês ou espanhol; somente para este tipo de documentação não será necessária tradução juramentada.**

4.2 Da solicitação de amostra: Quando a comprovação das características do objeto da licitação por manuais, catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais do laboratório produtor não for possível, as empresas licitantes, quando solicitadas, deverão apresentar amostras dos produtos por elas cotados, sob pena de desclassificação.

Com relação à exigência de amostras, os parâmetros e critérios de avaliação são os seguintes: conformidade com a proposta - detalhe/características técnicas: será observado se a especificação do fabricante está em conformidade com a requerida no edital; resistência: será observado se o produto apresenta resistência compatível a sua finalidade; praticidade: será observado se o produto favorece a implementação da técnica a qual se destina; durabilidade: será observado se o produto apresenta durabilidade necessária ao prazo técnico a que se destina; acabamento: será observado a qualidade do acabamento do produto; validade visível: será observado se o prazo de validade é visível; dentre outros critérios, para realização de uma avaliação clara e objetiva;

Cabem aos profissionais médicos, enfermeiros e farmacêuticos realizar a avaliação das amostras, de acordo com a competência técnica de cada profissional, de modo a garantir a segurança e a qualidade no atendimento ao paciente.

As amostras solicitadas possuem também a função de contra-prova, garantindo assim, que o fornecedor entregue o materiais com a mesma qualidade do início ao término do fornecimento.

5. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

5.1 Da fiscalização:

5.1.1 A fiscalização do contrato será de responsabilidade do fiscal indicado pelo Hospital Dório Silva, conforme informado no formulário Anexo I;

5.1.2 A aceitação dos materiais será certificada pelo serviço de farmácia ou por um servidor designado para este fim, mediante atesto na nota fiscal, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento;

5.1.3 A fiscalização exercida pelo Estado não exime em nada a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto de contrato ou instrumento equivalente;

5.1.4 O Hospital estadual Dório Silva deverá notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

5.2 Das obrigações da contratada:

5.2.1 Os materiais devem ser entregues no Hospital Dório Silva na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do material recebido deve constar na rotulagem e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de materiais entregue.

5.2.2 O transporte dos materiais deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e a integridade dos mesmos. Os materiais somente serão recebidos por transportadora autorizada.

5.2.3 Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter em seus rótulos, todas as informações em língua portuguesa, quais sejam: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

5.2.4 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados.

5.2.5 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Estado.

5.2.6 Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização sem ônus para a instituição;

5.3 Das obrigações da contratante:

5.3.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.

5.3.2 Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

5.3.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao Estado.

5.3.4 Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

5.3.5 Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.

5.3.6 Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.

5.3.7 Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

6. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO:

6.1 Ficará sob a competência e responsabilidade do gestor da unidade, a gestão dos recursos financeiros destinados a este custeio, a definição para execução, o recebimento e armazenamento dos materiais adquiridos por meio deste processo, assim como o efetivo pagamento diretamente aos fornecedores.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito, creditado em conta corrente, mediante nota fiscal / fatura emitida em 02 (duas) vias e devidamente atestada. O pagamento será efetuado somente após a comprovação da regularidade fiscal.

7. DOS PRAZOS DE ENTREGA, DA VALIDADE E DA GARANTIA:

7.1 PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

7.1.1 A entrega dos itens deverá ser feita em 3 parcelas sendo a primeira parcela em 24 horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento. A segunda parcela realizada 45 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento e a terceira e ultima parcela entregue 90 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.1.2 A entrega dos itens solicitados será realizada no almoxarifado da farmácia do Hospital Dório Silva, no endereço abaixo relacionado:

7.1.2.1 Hospital Dório Silva, Almoxarifado de Farmácia - Av Eudes Scherrer de Souza, s/nº, Parque Residencial Laranjeiras, Serra (ES) CEP 29165-680; - Tel: (27) 3218-9235

7.1.3 DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo mínimo de validade será de 12 meses, a contar da data de entrega.

7.1.4 DO PRAZO DE GARANTIA: Garantia de no mínimo um ano, a contar da data da entrega.

7.1.5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SIMILAR

O contrato terá início no dia posterior à data da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO
01	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 14 PARA USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL CONSTITUIDO DE CONECTOR DUPLO SWIVEL, VIA DE IRRIGACAO COM VALVULA ANTIRREFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA DE BAINHA DE PLASTICO, VALVULA DE SUCCAO E TRAVA DE SEGURANCA. Cod 69999	2500
02	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 14 PARA USO EM TRAQUEOSTOMIA, CONSTITUIDO DE CONECTOR DUPLO SWIVEL, VIA DE IRRIGACAO COM VALVULA ANTIRREFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA DE BAINHA DE PLASTICO, VALVULA DE SUCCAO E TRAVA DE SEGURANCA. Cod 38161	1000
03	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 16 PARA USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL, CONSTITUIDO DE CONECTOR DUPLO SWIVEL, VIA DE IRRIGACAO COM VALVULA ANTIRREFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA DE BAINHA DE PLASTICO, VALVULA DE SUCCAO E TRAVA DE SEGURANCA. Cod 70001	1000

9. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE AMOSTRA, QUANDO SOLICITADA: Os parâmetros de julgamento são:

9.1 Conformidades com a proposta detalhada / características técnicas: será observado se a especificação do fabricante está em conformidade com a requerida no edital;

9.2 As amostras deverão ser entregues farmácia do Hospital Dório Silva no prazo máximo de 48 horas a contar da solicitação, em embalagens originais e lacradas.

9.3 Na ausência da solicitação de amostra serão considerados que o produto ofertado corresponde fielmente à descrição apresentada na proposta comercial da empresa licitante.

O Hospital Dório Silva, se responsabilizará pela guarda das amostras, pelo período máximo de 15 (quinze) dias após conclusão do processo.

9. ASSINATURAS E APROVAÇÕES:

Serra, 30 de março de 2020

Autor: Fernanda Siqueira Coelho Pires

Chefe de Núcleo: Silvio Roberto Avelino da Silva

Direção Administrativa: Caroline Oliveira de Castro

10. APROVAÇÃO:

À Direção, para início do procedimento licitatório.

Serra, 30 de março de 2020
